ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(23ª) Sessão Ordinária 01/09/2023

1 PEQUENO EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.
Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

2 GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	João Matias Valadão	09:48	09:52
2º	Valdinei da Costa Espíndola	09:52	10:00
3º	Narcélio Crisóstomo do Nascimento	10:00	10:02
4º	Sebastiana Aprª Rosa Ribeiro	**AUSENTE**	
5º	José Firmino da Silva	**AUSENTE**	
6º	Wilmar José Cardoso	10:02	10:03
7º	Gerson Gonsalves Cardoso	**DISPENSOU**	
8º	Sidnei do Santos Moura	10:03	10:04
9º	Solon Pereira de Souza	10:04	10:09

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei dos Santos Moura**, **Vereador Presidente**, em 01/09/2023 às 11:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **11044** e o código verificador **9147851C**.

Docto ID: 11044 v1